

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: SCFV - MODALIDADE: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 100
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: JARDINS UNIDOS NUM TRABALHO DE OBRAS SOCIAIS - JUNTOS
NOME DO SERVIÇO: NCI JUNTOS COM ARTE E VIDA
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA DOS BOLIVIANOS, 354 - VILA RIO BRANCO cep: 0
DISTRITO: PONTE RASA
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS ERMELINO MATARAZZO
REPASSE MENSAL: R\$ 18.446,23
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6206.3.3.50.39.00.0X - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
FONTE MUNICIPAL: R\$ 18.446,23
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 04/11/2015 A 03/11/2018

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SURAMA CATTARINA BISCEGLIA PEREIRA**, Supervisora de Assistência Social – SAS ERMELINO MATARAZZO, e a organização sem fins lucrativos **JARDINS UNIDOS NUM TRABALHO DE OBRAS SOCIAIS - JUNTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 48.492.391/0001-35, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 12.138, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 396/2012, com sede na **R. CANFORA, 90**, distrito: **CIDADE LIDER**, REGIÃO: **ITAQUERA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Edson Antonio Francisquetti**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 16.235.276-1** e do Registro no **CPF-MF nº 084.718.208-89**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, a partir de 04/11/2017, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até **03/11/2018**, devendo ser adaptado às exigências da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 57.575/16 até 31/12/2017.

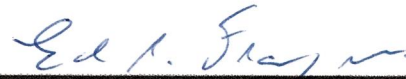
CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 11 de Setembro de 2017.



**SURAMA CATTARINA BISCEGLIA
PEREIRA**
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS ERMELINO MATARAZZO



Edson Antonio Francisquetti
Presidente
RG nº 16.235.276-1
CPF-MF nº 084.718.208-89

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. nº: 12.881.940-6



2. (nome)
R.G. nº: 41.399.832-0

Extrato publicado no D.O.C. em 29/09/2017

326
2015-0.208.649-9

Sonia Aparecida Dias Ferreira
RF 508.971-9
Enc. de Equipe- SAS/EM